PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO -

Sala das Sessões, 16 de 1 1973

Presidente da Câmara Municipal

OFÍCIO N.º LEI Nº 783

ASSUNTO:- Ratifica o convênio firmado entre a Prefeitura e a Secretaria da Educação, para instalação de classes anexas do Ginásio Estadual em Calciolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Convênio firmado pela Prefeitura Municipal, através do Prefeito José Teixeira de Rezende, em 16 de março de 1972, com a Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, visando a instalação de duas (2) turmas de 5ª série do ensino de 1º grau, na localidade de Calciolândia, neste município

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 17 de janeiro de 1973

JOSÉ TEIXEIRA DE REZENDE - Prefeito Municipal

LUCI BORGES RODRIGUES - Pelo Secretário